



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 17 de fevereiro de 2022.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

10/02/2022

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvinte:** Célia de Moura, Savina Lacerda, Soraia Oliveira Alves, Valéria Cristina Mari Silva. **II - PAUTA:** Conclusão do Relatório de atividades do CMP no ano de 2021 e Planejamento das atividades para o ano 2022. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da pauta do dia. Na sequência, foi realizada a leitura do Relatório de atividades do CMP no ano de 2021 fazendo os ajustes necessários e o Planejamento das atividades e, durante as correções, a Conselheira Eliana esclareceu que o Presidente solicitou via telefone que a Conselheira poderia finalizar a sistematização do relatório para que fosse socializado na reunião do CMP. A Conselheira atendeu prontamente ao Presidente e esclareceu que o documento está dividido em duas partes, sendo o relatório de atividades do CMP no ano de 2021 e o planejamento das atividades para 2022. No transcorrer da leitura foram realizados vários ajustes pelos demais Conselheiros. Após a conclusão da leitura do Relatório o Presidente falou da importância de arquivar e conservar os documentos físicos e digitais, pois recentemente foi encaminhado ao CAMPREV um documento de cobrança da Secretaria de Previdência questionando decisões de doze anos atrás, a respeito de uma alocação de recursos realizados pela Diretoria Financeira do CAMPREV, num fundo de investimentos e que infelizmente algumas questões não estão devidamente arquivadas e não temos informações. Em seguida, o Secretário Denilson contou que o Conselho anterior no início da gestão em 2012 fez um trabalho extenso com a questão dos documentos do Instituto inclusive que trabalharam em conjunto para que esse armazenamento fosse adequado e explicando que visitaram alguns imóveis pessoalmente e alguns estavam muito sucateados, mas foi reformada, inclusive onde esta situada o arquivo hoje. Entretanto, explicou que ainda temos problemas com boa parte de documentos do nosso arquivo, a qual é a história do CAMPREV, pois hoje esteve juntamente com o Presidente na sala do CMP para verificar o andamento da reforma solicitada pelo condomínio do prédio onde se encontra a sala do CMP e entende que devemos cobrar cuidado da Diretoria Administrativa com relação a esses arquivos do CAMPREV e pediu que o Presidente informasse ao Conselho o ocorrido. Assim, o Presidente explicou que devemos prezar pela conservação dos arquivos e do material da administração pública, mas explicou que ao visitar a sala do CMP disse que a reforma foi realizada e lamentou o fato de que não houve cuidado em proteger equipamentos eletrônicos e materiais que compõe a nossa sala e, por isso, pretende enviar um ofício com fotos do local solicitando providências imediatas, já que o CAMPREV tem empresa que presta serviços de limpeza e entende que mesmo que não esteja sendo frequentado, deve ser mantida a organização. Depois, a Conselheira Débora cobrou a publicação das atas, as respostas dos dois SEIs sobre a Imunidade Previdenciária e também a publicação das reuniões ordinárias no Diário Oficial, o que o Secretário Denílson respondeu dizendo que foi encaminhado um SEI solicitando a publicação das Atas, no

entanto, foi informado pelo responsável do setor Tecnologia da Informação que na Segunda-Feira estará disponível o novo *layout* da página do CAMPREV e para não ter de refazer a publicação, já que o atual portal será desativado, fará a publicação das atas juntamente com o novo portal do Instituto. Disse que a resposta dos ofícios já foi cobrada e, sobre a publicação das Reuniões Ordinárias, disse que foi encaminhado para Assessoria Técnica responsável pelas publicações e irá verificar se foi recebido na unidade do sistema, já que o SEI não ficou aberto para o Conselho. A Conselheira Débora em resposta disse que, quando um SEI é encaminhado deve haver um retorno do resultado do trabalho que foi executado, o que o Secretário Denilson respondeu explicando que, quando enviamos um SEI, pode ocorrer de não ser retornado e ter sido dado como conclusivo na unidade recebida, impossibilitando que tenhamos o retorno. Por fim, a servidora aposentada Célia contou que por sua vivência, sabe o que é trabalhar na área pública e percebeu que as questões pessoais interferem muito nas questões técnicas e no andamento dos trabalhos e por isso, seria interessante se anotassem a data dos ofícios enviados para que ficasse explicitado e os aposentados poderem lutar para isso mudar. Contou que conhece o Diretor Presidente e já havia trabalhado com ele por mais de dez anos e entende que deve ser escancarada a fotografia da situação dinâmica da gestão do CAMPREV, para que isso se materialize e os aposentados possam lutar para uma melhor Previdência. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 17/02/2022, às 16:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/02/2022, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 21/02/2022, às 16:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/02/2022, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 22/02/2022, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/02/2022, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/02/2022, às 16:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/03/2022, às 16:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/03/2022, às 19:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 14/03/2022, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/03/2022, às 14:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/05/2022, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 17/05/2022, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5160695** e o código CRC **6C337FE7**.